

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE **LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO LTCAT E LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – (LTIP) DO** DISTRITO DE IRRIGAÇÃO NILO COELHO.

1. OBJETIVO:

Os presentes Termos de Referência e Especificações Técnicas visa estabelecer as condições necessárias e fornecer informações para elaboração de propostas, visando à contratação dos serviços de elaboração dos Laudos, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – (Ltcat) e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – (LTIP) do Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho no Município de Petrolina—PE.

2. ESCOPO DO SERVIÇO

Elaboração dos Laudos, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – (LTCAT) e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – (LTIP).

2.1 - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Identificar quais agentes nocivos estão presentes no ambiente de trabalho e também mensurá-los, ou fazer a avaliação quantitativa,

Exemplos destes agentes ambientais:

<u>Ruído</u>; <u>calor</u>; <u>radiação ionizante/ não ionizante</u>; Vibração de corpo inteiro/mãos e braços; Particulados sólidos (poeiras, fumos, fibras); Particulados líquidos (névoas, vapores); gases/vapores;

Identificar o fator de risco; (por exemplo: risco físico, químico, biológico, ergonômico e mecânico/Acidente);

Identificar os ambientes e descrever os ambientes (por exemplo: almoxarifado, oficina, o tipo de iluminação, ventilação, piso);

Determinar e identificar a localização das possíveis fontes geradoras (por exemplo: serra circular de bancada do setor de carpintaria);

Identificar as possíveis trajetórias e os meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho (por exemplo: calor fonte: fogão e forno, propagação: meio ambiente);

Avaliar a caracterização das atividades e do tipo da exposição(contínua, intermitente, eventual);

Avaliar quais sãs as medidas de controle existentes no ambiente. (coletiva, administrativa, individual).



3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

Os Preços Unitários propostos deverão contemplar toda mão-de-obra necessária para a efetiva execução dos serviços, equipamentos, ferramentas, fornecimento dos materiais, sinalização dos locais onde os serviços estarão sendo executados, transporte de equipamentos, materiais e pessoal, despesas financeiras, mobilização e desmobilização, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, custos diretos e indiretos que incidam sobre o serviço.

3.3 - DECLARAÇÃO DE VISITA:

Para participar da cotação, os interessados deverão ser do ramo e visitar os locais dos serviços, verificando todos os aspectos técnicos, condições e dificuldades para a execução dos serviços. A inobservância dessa condição não poderá ser invocada com o objetivo de alterar os termos do CONTRATO. Então, todas que participarem da cotação terão que apresentar ATESTADO DE VISITA emitido pelo Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho, de que a visita foi feita por representante responsável pela empresa ou o elaborador dos laudos, com documentos comprovatório de profissional legalmente habilitado à elaboração.

3.5 - PRAZO:

O prazo para a execução será contado da data de aprovação do pedido de prestação de serviço.

Os serviços deverão ser executados como estabelecido na visita. Os horários e dias das atividades a combinar com Setor de Segurança do Trabalho do DINC.

- 3.6 Serão impugnados pela fiscalização, todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais. Ficará a Empresa CONTRATADA, obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pelo Distrito de Irrigação, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- 3.7 A Empresa CONTRATADA será responsável pelos danos causados ao DINC e a terceiros, Decorrentes de sua negligência, descumprimento de programações, imperícia e ou omissão.

3.8 - PAGAMENTO:

Pagamento será realizado conforme acordado com o setor de compra e financeiro.

SEGURANÇAS DO TRABALHO

Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes ao transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente e nas normas regulamentadoras, Portaria 3.214 (Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

TR - 03 SST



Fardamentos

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- 3.1.1 Calças compridas
- 3.1.2 Camisa de mangas compridas com punho.
- 3.1.3 Crachás de identificação

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

- 3.1.4 Capacete de Segurança
- 3.1.5 Protetor Auricular
- 3.1.6 Bota de Couro
- 3.1.7 Óculos de segurança

Equipamento proteção coletiva EPC

- 3.1.1 Reservatório de água portável
- 3.1.2 Estojo para primeiros socorros

3.0. DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA

A empresa contratada ou profissional contratado deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

- Diploma de graduação (Profissional)
- Comprovação da pós ou especialização (Profissional)
- > Registro no conselho de classe Art do documento (Profissional)
- Outros documentos podem ser cobrados conforme análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC.
- Obs.: Esta documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho (<u>st@dinc.org.br</u>).

Petrolina, 18 de Agosto de 2022.

José Alenilson da Silva

Técnico de Segurança do trabalho - DINC,